



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018/SMS

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA THA DA SILVA SERVIÇOS ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.<sup>a</sup> MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **THA DA SILVA SERVIÇOS -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97549.128/0001-40, sediada na Avenida Brasil, nº 989, Tucumã-PA, neste ato representada pelo Sr.º **THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Jasmim do Cerrado nº1826, Monte Castelo, Tucumã-PÁ, portador da CLRG. nº 5221816 PC/PA e do CPF nº. 926.205.582-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 003/2018.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de urnas e serviços funerários, de acordo com o ANEXO I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 136.327,35** (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos, serviços e preços unitários constantes no anexo I e II.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos e serviços deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde.

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$: 28.735,55

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros.....R\$: 107.591,80

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 003/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10 de Abril de 2018.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**THA DA SILVA SERVIÇOS -ME**  
**CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### ANEXO I DO CONTRATO Nº 022/2018/SMS

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospit.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$: 28.735,55

<b>Lote – 00000003 – BELÉM RECEM NASCIDO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
28	URNA FUNERARIA PARA RECEM NASCIDO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPA COM 4 CHAVETAS COM 4 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA NAS DIMENSÕES LARGURA PARTE INFERIOR 30 CM OMBRO LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 35 CM COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,80CM E NA PARTE SUPERIOR 0,85C M COM 18CM DE ALTURA PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO; FORNECIDO EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA	10	R\$ 374,20	R\$ 3.742,00
<b>VALOR SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 3.742,00</b>
<b>Lote – 00000007 – CONC. DO ARAGUAIA - ADULTO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
23	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18mm DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58cm, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64cm, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90m, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22cm; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDO EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA	15	R\$ 1.083,57	R\$ 16.253,55
<b>VALOR SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 16.253,55</b>
<b>Lote – 00000008 – CONC. DO ARAGUAIA - INFANTIL</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
26	URNA FUNERÁRIA PARA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18mm DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43cm, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46cm, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40m, NA PARTE SUPERIOR 1,46, ALTURA 20cm; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO; FORNECIDO EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA	10	R\$ 874,00	R\$ 8.740,00
<b>VALOR SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 8.740,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 28.735,55</b>

### ANEXO II DO CONTRATO Nº 022/2018/SMS

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospit.

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros.....R\$: 107.591,80

<b>Lote – 00000003 – BELÉM RECEM NASCIDO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
3	FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES (RECEM NASCIDO-BELÉM)	10	R\$ 701,00	R\$ 7.010,00
10	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES (RECEM NASCIDO-BELÉM) PARA SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
19	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (RECEM NASCIDO-BELÉM)	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

VALOR SUBTOTAL				R\$ 38.190,00
<b>Lote – 00000007 – CONC. DO ARAGUAIA - ADULTO</b>				
Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES (ADULTO-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA) PARA SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS	15	R\$ 780,12	R\$ 11.701,80
14	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (ADULTO-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)	11400	R\$ 2,60	R\$ 29.640,00
VALOR SUBTOTAL				R\$ 41.341,80
<b>Lote – 00000008 – CONC. DO ARAGUAIA - INFANTIL</b>				
Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
8	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES (INFANTIL-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA) PARA SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS	10	R\$ 708,40	R\$ 7.084,00
17	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (INFANTIL-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)	7600	R\$ 2,76	R\$ 20.976,00
VALOR SUBTOTAL				R\$ 28.060,00
VALOR TOTAL				R\$ 107.591,80